

### CONTRATO DE APRENDIZAGEM

#### QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE

Empresa: 10.583.920/0010-24 - HOSPITAL DO TRICENTENARIO  
Filial: 10.583.920/0010-24 - HOSPITAL DO TRICENTENARIO  
Endereço: AVENIDA MANOEL VIRGINIO SOBRINHO, S/N, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE Fone: 87999413329  
Representado por: GIL MENDONÇA BRASILEIRO Cargo: SUPERINTENDENTE DA OSS

#### QUALIFICAÇÃO DO APRENDIZ

Nome: MARIA VITÓRIA SANTOS NUNES  
Endereço: RUA DOMINGOS PEDRO DO NASCIMENTO, 108 - CASA - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE -  
CEP: 56800000 Fone: 87999121346, 87999121346 Nascimento: 21/05/2006  
CPF: 169.323.364-99 RG: 11398712 CTPS nº: Série: UF: PE  
Instituição de Ensino: EREM JOAQUIM MENDES SILVA Escolaridade: ENSINO MÉDIO - 3º ano  
Responsável legal: CPF:

#### QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE FORMADORA

Razão Social: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEEPE  
Qualificação: Associação de direito privado, não lucrativa, de fins educacionais e beneficiante de assistência social, de entidade pública Municipal, Estadual e Federal, com registro do Conselho Nacional de Assistência Social.  
Endereço: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA, 1312 - - Nossa Senhora da Penha - SERRA TALHADA - PE - CEP: 56903400 - Telefone: (87) 3831-7257  
Registro como Pessoa Jurídica: 1481- Lº- A nº 20, em 17/12/1969, no 1º Registro de Títulos e Documentos.  
CNPJ/MF: 10.998.292/0009-04 Representado por: Maria Inez Borges Lins Cargo: Superintendente Geral

#### CLÁUSULA PRIMEIRA Da Objeto

O presente Contrato de Aprendizagem tem por objetivo viabilizar a formação técnico-profissional metódica do aprendiz mediante a participação do jovem em atividades práticas e teóricas.

Parágrafo único: A contratante admite o aprendiz acima mencionado, para realizar atividades na unidade tomadora de serviços, CNPJ: 10.583.920/0010-24, HOSPITAL DO TRICENTENARIO, HOSPITAL DO TRICENTENARIO, que se obriga a submetê-lo a formação prática na função de aprendiz OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS - ARCO - Port. 3872, registrado nos CBOs 415105-Arquivista/arquivador (Arco), 414105-Almoxarife (Arco), 411005-Auxiliar de escritório/administrativo (Arco), 412205-Contínuo (Arco) e neste ato nomeia Maria Rosélia Alves da Silva como seu orientador.

#### CLÁUSULA SEGUNDA Da Aprendizagem Teórica e Prática

O Aprendiz participará durante todo o programa do curso OCUPAÇÕES ADMINISTRATIVAS - ARCO, cadastrado no MTE sob o número 91281, sendo 400 horas de carga horária teórica e 1396 horas de carga horária prática, totalizando 1796 horas. As aulas serão ministradas no polo de aprendizagem AFOGADOS DA INGAZEIRA, a partir da plataforma <https://ead.frm.org.br/>, e a prática será realizada nas dependências da HOSPITAL DO TRICENTENARIO, localizada na AVENIDA MANOEL VIRGINIO SOBRINHO, S/N, PROXIMO AO CIRETRAN, KM 1 PE 320, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP: 56800000.

#### CLÁUSULA TERCEIRA Da Jornada

A jornada de trabalho do aprendiz será de 4 horas, na Terça-feira: 07:00 - 11:00, Quarta-feira: 07:00 - 11:00, Quinta-feira: 07:00 - 11:00 e Sexta-feira: 07:00 - 11:00, destinadas às atividades práticas, nas instalações da HOSPITAL DO TRICENTENARIO e teóricas, no CIEE, toda Segunda-feira, das 08:00 às 12:00, com jornada de 4 horas diárias, nos dias e horários definidos no Calendário de Aprendizagem, Anexo I, parte integrante deste contrato, totalizando a carga horária semanal de 20 horas, com anotação na CTPS.

#### CLÁUSULA QUARTA Da Vigência

Este Contrato de Aprendizagem terá vigência de 16/09/2025 à 30/07/2027, podendo ser rescindido antecipadamente nas seguintes hipóteses:  
a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;  
b) falta disciplinar grave;



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO**

Associação de fins educacionais e benéficiente de assistência social, não lucrativa, de direito privado e de utilidade pública municipal, estadual e federal

- c) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- d) a pedido do aprendiz.

Parágrafo Único: O aprendiz, que não tiver concluído o Ensino Médio, obriga-se a apresentar, sempre que solicitado pela entidade qualificadora, declaração escolar, que comprove sua freqüência e/ou aproveitamento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
Das Atividades

Durante o período da aprendizagem, o jovem realizará as seguintes atividades: **Atualizar informações, Digitalizar documentos, Digitar textos e planilhas, Distribuir documentos e material de expediente, Encaminhar protocolos internos, Intermediar contatos, Localizar documentos e processos administrativos, Redigir atas**

**CLÁUSULA SEXTA**  
Da Remuneração

O Aprendiz será remunerando com **R\$ 712,99 (Setecentos e Doze Reais e Noventa e Nove Centavos) Mensal**, nos termos do art. 428 parágrafo 2º da CLT, alterado pela lei nº 10.097 / 2000.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
Da Privacidade Dos Dados

As partes signatárias deste contrato consentem que seus dados transitem para terceiros interessados, desde que os citados dados sejam utilizados estritamente para o cumprimento do objeto deste acordo, obrigando-se mutuamente a respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

**CLÁUSULA OITAVA**  
Das Disposições Gerais

O contratado expressamente se obriga a cumprir com exatidão o horário, as instruções e normas da contratante e da unidade tomadora dos serviços, exercendo o cargo com probidade e aplicação, assumindo o compromisso de seguir as instruções de aprendizagem que forem estabelecidas, recebendo com atenção as noções que lhe serão ministradas na função ou ofício.

Assim sendo, por estarem justas e accordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

DATA 09 / 10 / 2025  
\* Maria Vitória Santos Nunes

RESPONSÁVEL LEGAL

  
Empregador

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CPF

CPF

ASSINATURA

ASSINATURA